## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA



## Estado de São Paulo SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

## - DECRETO Nº 6.545, DE 8 DE JULHO DE 2016 -

CRISTINA APARECIDA BATISTA, Prefeita Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo......

No uso de suas atribuições legais e face ao constante nos autos do procedimento administrativo nº 3.579, de 12 de setembro de 2014,

## **DECRETA**:

Art. 1° O inciso V, do Artigo 1°, do Decreto nº 5.602, de 29 de julho de 2014, que dispõe sobre a criação de pontos de táxi no município de Pirassununga, Estado de São Paulo e dá outras providências, passa a vigorar com a seguinte redação:

"V - Ponto nº 05: localizado à Av. Prudente de Moraes, próximo ao cruzamento com a Rua 7 de Setembro, Centro, com capacidade para 09 (nove) veículos, preenchido pelos seguintes taxistas:

- a) Amasílio Rodrigues Guerra;
- b) José Gabriel Gomes de Oliveira;
- c) Robson Wanderson Dias da Silva;
- d) Edvaldo Marques da Silva;
- e) José Caetano dos Reis;
- f) Luiz C. Maximiniano da Silva;
- g) André Antonio de Almeida Pereira;
- h) Marcos Doniseti Bonani;
- i) Edvan Antonio Marinho." (NR)

Art. 2° Fica revogado em seu inteiro teor o Inciso VII, do Artigo 1° do Decreto n° 5.602, de 29 de julho de 2014.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeita Municipa

Pirassununga, 8 de julho de 2016.

Publicado na Portaria.

Data supra.

LUCAS ALEXANDRE DA SILVA PORTO. Secretário Municipal de Administração. dag/.